

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01/2025 - FDCA/SC

O Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - FDCA/SC, por meio da sua Comissão Eleitoral, em cumprimento aos princípios da transparência e publicidade, **RETIFICA** o Edital nº 01/2025, publicado em 05 de maio de 2025, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha das organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - CEDCA/SC no biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO

- A Carta de Princípios do FDCA/SC, item 2.3, que estabelece o "*trabalho solidário como instrumento de potencialização das capacidades e de superação das limitações das Entidades-Membro do Fórum DCA/SC*";
- A Carta de Princípios do FDCA/SC, item 10.1.4, que define a Comissão Eleitoral como "*a instância que articula e coordena o processo do Secretariado e do Colegiado do Fórum DCA/SC*";
- A necessidade de ajustar a composição da Comissão Eleitoral em virtude do pedido de afastamento da representante Bianca Felippi Chiella, comunicado pelo Coordenador André Pinto Dalcarobo via mensagem de *whatsapp* no grupo do FDCA/SC;
- O compromisso com a transparência e lisura do processo democrático;
- A manutenção da representatividade na condução do processo eleitoral.

RETIFICA

ONDE SE LÊ no item 2.1 do Edital nº 01/2025:

2.1. A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral composta por representantes das seguintes Entidades Não-Governamentais que integram o FDCA/SC no Biênio 2023-2025:

I - Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, representada por Tamiris da Silva - Coordenadora

II - Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, representada por Priscila Lorentz Muller - Vice-Coordenadora

III - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, representado por Bianca Felippi Chiella - Secretária

IV - União dos Escoteiros do Brasil, representado por Jamil Antônio Dias - Vice-Secretário

LEIA-SE:

2.1. A coordenação do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral composta por representantes das seguintes Entidades Não-Governamentais que integram o FDCA/SC no Biênio 2023-2025:



- I - Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, representada por Tamiris da Silva - Coordenadora
- II - Federação das APAES do Estado de Santa Catarina, representada por Priscila Lorentz Muller - Vice-Coordenadora
- III - União dos Escoteiros do Brasil, representado por Jamil Antônio Dias - Secretário

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2025 - FDCA/SC, incluindo o cronograma estabelecido no item 11. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 08 de julho de 2025.

TAMIRIS DA SILVA
Coordenadora da Comissão Eleitoral
FDCA/SC